

Ofício nº 252/2022 – G.P.

Proc. CM n 8.697/21 e 287/22.

Santo André, 16 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais apostos aos Autógrafos nº 52 e 67, de 2022 – Mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de setembro do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Total apostado a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

| AUT. Nº | PL. CM Nº | EMENTA |
|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52/2022 | 203/2021 | Permite a substituição de multas por doação de sangue. |
| 67/2022 | 17/2022 | Dispõe sobre a proibição do emprego de técnicas de arquitetura hostil, destinadas a afastar pessoas em situação de rua e outros segmentos da população, no município de Santo André. |

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IBL

